

LEI Nº 1.334/2019, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de “**MANUEL EVANGELISTA DA SILVA**” Rua na localidade do **PIAU**, no Distrito Sede, neste Município.

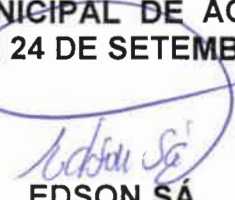
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua **MANUEL EVANGELISTA DA SILVA**, o Logradouro sem denominação oficial, existente na localidade do **PIAU**, no Distrito Sede, que se inicia ao Nascente as margens da Lagoa do Catu e termina ao Poente na Rua Sem Denominação Oficial, na localidade do Piau, no Distrito Sede, neste Município.

Art. 2º - o Poder Executivo Municipal deverá afixar no local, Placa indicativa com a nomenclatura prevista no **artigo 1º** desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.



EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESCOLA

RUA MANUEL EVANGELISTA DA SILVA

Rua Sem Denominação Oficial

Ponte

A Rua Manuel Evangelista da Silva, inicia ao Nascente as margem do Rio Catú termina ao Poente da Rua Sem Denominação Oficial - Ponto de referencia a Escola Ferdinando Tans, na localidade de pião neste Município

